



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado p/ decreto 9977/03

DECRETO Nº 9.819, DE 14 DE Janeiro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, situadas no Bairro da Estiva

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 54/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno situadas entre a Avenida Voluntário Benedito Sérgio e Avenida Vila Velha, Bairro Estiva, destinadas à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 01, de propriedade de **DOMINGOS DA SILVA**, cadastrada nesta Prefeitura sob o **BC nº 4.2.009.015.001**

Área de terreno situada nesta cidade á Avenida Voluntário Benedito Sérgio, medindo **67,52m** de frente para a citada avenida, pela direita tomando como referência quem da avenida observa a área segue em curva de raio de **20,00m** e desenvolvimento de **33,50m**; daí segue **31,12m**, confrontando com o Condomínio Tijuca daí deflete à direita e segue **107,38m**, daí deflete à esquerda e segue em uma curva de raio de **128,00m** e desenvolvimento de **68,37m**; daí segue **38,83m**, daí deflete à esquerda e segue em uma curva de raio de **128,00m** e desenvolvimento de **22,30m**; daí segue **65,57m**, daí deflete à direita e segue em uma curva de raio de **72,00m** e desenvolvimento de **24,05m**,daí segue **30,45m**, confrontando ao longo deste trecho com a área remanescente de Domingos da Silva e com a área verde do Loteamento Recanto dos Coqueirais; pela esquerda segue em curva de raio de **20,00m** e desenvolvimento de **28,37m**; daí segue **61,18m**, confrontando com a propriedade de Márcio Aguiar Silva; daí deflete à direita e segue **88,12m**, daí deflete à direita e segue em uma curva de raio de **100,00m** e desenvolvimento de **53,42m**; daí segue **38,83m**; daí deflete à esquerda e segue em uma curva de raio de **100,00m** e desenvolvimento de **17,43m**; daí segue **65,57m**; daí deflete à direita e segue em uma curva de raio de **100,00m** e desenvolvimento de **33,40m**; daí segue **23,23m**, confrontando com ao longo deste trecho com a área remanescente de Domingos da Silva e nos fundos mede **28,92m**, confrontando coma propriedade de Fernandina Silveira Franca, perfazendo no perímetro acima uma área de **11.501,00m²**. Terreno este localizado no lado de numeração par da via de sua situação.

MC01



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ÁREA 02, de propriedade de **FERNANDINA SILVEIRA FRANCA**, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.2.009.043.001

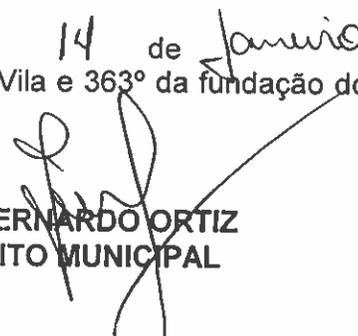
Área de terreno situada nesta cidade á Avenida Vila Velha, medindo 57,78m, de frente para a citada avenida, pela direita tomando como referência quem da avenida observa a área segue em uma curva de raio de 15,00m e desenvolvimento de 21,73m daí segue 99,12m, confrontando com a área remanescente de Fernandina Silveira Franca, pela esquerda segue em uma curva de raio de 15,00m e desenvolvimento de 24,79m; daí segue 99,66m, confrontando com a área remanescente de Fernandina Silveira Franca e nos fundos 28,92m, confrontando com a propriedade de Domingos da Silva, perfazendo no perímetro acima uma área de 3.305,00m². Terreno este localizado no lado de numeração impar da via de sua situação.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1750** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

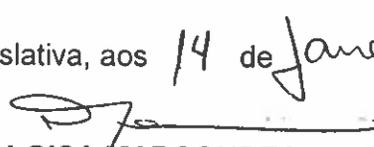
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Janeiro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Janeiro de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA